



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição material de consumo diverso (Limpeza e Produção de Higienização/ Copa e cozinha/ Cama, mesa e banho) nos termos da tabela constante no **Apêndice A** deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Atendimento à Necessidade Pública:
 - 2.1.1. A aquisição dos itens objetos do presente termo se faz essencial para desenvolvimento das atividades da Prefeitura de Estrela Dalva, em especial garantido ambientes limpos e em condições adequadas de salubridade.
- 2.2. Agilidade e Eficiência:
 - 2.2.1. Com o registro de preços, a prefeitura pode realizar licitações de forma mais ágil, aproveitando os preços previamente negociados.
- 2.3. A quantidade estimada de cada item teve por base a expectativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses com base no que vem usualmente sendo adquirido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Trata-se da aquisição de materiais diversos, com entrega fracionada, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses que serão empregados nas rotinas administrativas e usuais de trabalho das diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. A contratação também requer que seja observado os princípios de sustentabilidade exigidos nas contratações públicas previsto na Lei 14.133/2021, entendendo que para este objeto deva ser observado em especial a Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a adoção de práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, prioridade na utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 4.2. Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Não será necessário a apresentação de amostras para os itens da presente aquisição.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez)** dias, contados do recebimento da solicitação formal da Prefeitura de Estrela Dalva e se dará em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000 ou em local diverso determinado pela Contratante em função da execução dos serviços, no entanto, sempre no perímetro urbano no Município.

5.3. Os custos com transporte, carga e descarga do material serão suportados pela Contratada.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#). (incisos III, IV e V)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **ESTADUAL** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 655.035,80 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trinta e cinco reais oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 10.2. A dotação para Registro de Preços será indicada na emissão da Nota de Empenho.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos recursos evitando práticas corruptas e fraudulentas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



11.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

11.3. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

11.4. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

11.5. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

11.6. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.

11.7. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Município em promover inspeção

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, se houver, e no Termo de Referência.

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

13.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



13.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Estrela Dalva/MG em 29 de janeiro de 2025.

Tallita da Costa Tonázio Silveira
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



14. APÊNDICE A

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	7870	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% (DOIS POR CENTO) A 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, DESTINADA TAMBÉM TAMBÉM À DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCULAS E CAIXAS D'ÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 01 LITRO.	LT	2370	2,53	5.996,10
0002	7940	ALCOOL 92º GALÃO 5 LITROS - EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML - ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 90 GRAUS; INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS, GALÃO DE 5 LITROS	GL	770	42,90	33.033,00
0003	7871	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML - ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 70 GRAUS; INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML	UN	1620	11,90	19.278,00
0004	7872	ÁLCOOL EM GEL 92% - EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML - ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 92 GRAUS; INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML	LT	880	20,90	18.392,00
0005	7873	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 70 GRAUS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LT	1750	5,00	8.750,00
0006	7874	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 92,8%; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LT	1750	6,92	12.110,00
0007	5599	ALGODÃO 500G	PCT	300	32,90	9.870,00
0008	8022	ALIZAROL 1 LT	UN	100	19,90	1.990,00
0009	7875	AMACIANTE DE ROUPAS - - EMBALAGEM 02 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; APLICAÇÃO: AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE: 02 LITROS; DE BOA QUALIDADE.	UN	360	5,11	1.839,60
0010	9106	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS	UN	100	2,00	200,00
0011	3164	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 400ML.	UN	500	10,97	5.485,00
0012	2153	ASSADEIRA H/ALÇA Nº 04 - - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - FABRICADO EM ALUMÍNIO GROSSO - ALÇA LATERAIS REFORÇADAS. DIMENSÕES	UN	39	45,90	1.790,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



		APROXIMADAS: ALTURA: 7 CM DIÂMETRO: 35CM COMPRIMENTO: 50 CM CAPACIDADE: 12LITROS				
0013	2161	ASSADEIRA OVAL S/TP 4L 39,6X27,6X7,2 - FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO TEMPERADO, É FÁCIL DE LAVAR E HIGIÊNICA; VAI AO FORNO, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. - INDICADO PARA: ASSAR COR: INCOLOR MATERIAL: VIDRO TEMPERADO FORMATO: OVAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 39,6 X 27,6 X 7,2CM	UN	15	3,75	56,25
0014	2783	AVENTAL 70X80 CM	UN	210	5,00	1.050,00
0015	2154	BACIA PLÁSTICA 50L.	UN	40	29,50	1.180,00
0016	12736	BALDE 30L - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	UN	213	25,00	5.325,00
0017	7876	BALDE PLÁSTICO - - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE 10 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	UN	120	12,00	1.440,00
0018	7877	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 20 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	UN	94	16,90	1.588,60
0019	8121	BANDEJA DE INOX 25X30 CM	UN	53	41,90	2.220,70
0020	2156	BANDEJA INOX 21X12X2,5	UN	39	69,90	2.726,10
0021	5368	BANDEJA INOX 42X30X4,5CM	UN	39	21,90	854,10
0022	1544	BANDEJA INOX RETANGULAR 30X40	UN	27	25,40	685,80
0023	3151	BARRA DE SABÃO DE COCO 200 GR	UN	822	3,00	2.466,00
0024	3165	BATERIA C C/02 UNIDADES	UN	120	4,00	480,00
0025	3114	BATERIA D C/02 UNIDADES	UN	120	4,55	546,00
0026	11694	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADO C/500 - MEDIDAS APROXIMADAS:30X40CM	UN	60	15,75	945,00
0027	7052	BOBINA PANO MULTIUSO 30X300M	RL	116	129,90	15.068,40
0028	5603	BOBINA SACO PLASTICO 5 L 27X42 CM C/1000	UN	110	34,54	3.799,40
0029	11324	BOBINA SACO TRANSPARENTE 25CM	UN	135	15,90	2.146,50
0030	7939	BORRIFADOR 750 ML - BORRIFADOR DE 750 ML, RESISTENTE À MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS, COM SPRAY.	UN	293	7,50	2.197,50
0031	3138	BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	UN	1090	1,75	1.907,50
0032	11717	BULE PARA CAFÉ - BULE COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM CABO E POMEL EM BAQUELITE. UTENSÍLIO CULINÁRIO PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ. RECOMENDADO USO DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 28,9 CM LARGURA (FUNDO) 16,3 CM ALTURA COM TAMPA 25,3 CM DIÂMETRO DA BOCA INTERNO 12CM EXTERNO 14,6 CM CAPACIDADE: 3 LITROS	UN	2	35,90	71,80
0033	6237	CAIXA DE MARNITEX C/100	UN	20	44,00	880,00
0034	12722	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS TRANSPARENTE 6 LITROS - LADOS COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA TRANSLÚCIDO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO	UN	12	29,90	358,80
0035	7058	CANECA AÇO INOX 200ML.	UN	33	12,90	425,70
0036	9030	CANECÃO 1 L	UN	59	15,00	885,00
0037	9029	CANECÃO 5 L	UN	53	44,90	2.379,70
0038	5609	CESTO DE LIXO 10 L - MODELO IDEAL PARA ESCRITÓRIOS. FEITO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA DE QUALIDADE – EM FAVOR AO MEIO AMBIENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO, PLÁSTICO SEMI RÍGIDO MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 50,5 CM COMPRIMENTO: 38,5 CM LARGURA: 29,5 CM CAPACIDADE: 10 LITROS	UN	82	10,90	893,80
0039	5610	CESTO DE LIXO C/PEDAL E RODAS PEQ 20 L	UN	61	39,00	2.379,00
0040	12735	CESTO DE LIXO REDONDO COM TAMPA 10 LITROS - - ALTURA APROXIMADA DO PRODUTO: 31 CM - CAPACIDADE EM VOLUMES: 10 LITROS - DIÂMETRO DA BOCA: 25 CM - ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE - PEGADOR INFERIOR QUE FACILITA O DESPEJO DO LIXO - ALÇAS REFORÇADAS COM PEGA ANATÔMICA - NÃO	UN	15	12,80	192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



		ACUMULA ÁGUA NA TAMPA - IDEAL PARA ÁREA EXTERNA - BASE COLORIDA COM TAMPA PRETA. - MATERIAL: POLIPROPILENO - COM ALÇAS LATERAIS				
0041	3139	CESTO FECHADO 65 LTS	LT	55	32,90	1.809,50
0042	8477	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 100 LT	UN	82	56,90	4.665,80
0043	7880	COLORADO CONCENTRADO - - EMBALAGEM 02 LITROS - CLORO; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FINALIDADE: SANITIZAÇÃO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: PLÁSTICO BRANCO LEITOSO REFORÇADO COM ALÇA; EMBALAGEM COM 02 LITROS.	UN	2760	1,75	4.830,00
0044	1763	COADOR DE CAFÉ PANO	UN	208	2,76	574,08
0045	12616	COBERTOR INFANTIL 100% MACROFIBRA	UN	200	36,90	7.380,00
0046	5614	COLHER DE MESA	UN	96	2,00	192,00
0047	5615	COLHER DESCARTÁVEL C/50	PCT	156	3,65	569,40
0048	2150	COLHER PARA ARROZ INOX	UN	15	12,50	187,50
0049	5616	COLHER PARA SOBREMESA	UN	96	2,00	192,00
0050	2354	COLHER SOPA INOX	UN	54	2,00	108,00
0051	7946	CONCHA - TAMANHO APROXIMADO 29CM FEITO EM AÇO INOX DURÁVEL E RESISTENTE PODE IR À LAVA LOUCAS	UN	24	7,90	189,60
0052	12728	CONDICIONADOR INFANTIL. - COM MÍNIMO DE 200ML LIVRE PARABENOS, PETROLATO, ÓLEO MINERAL E CORANTES, SEM LÁGRIMAS: NÃO IRRITA OS OLHOS. TESTADO OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE CHEIRINHO SUAVE. HIPOALERGÊNICO E SEM CORANTES. DEIXA OS CABELOS MACIOS, PERFUMADOS E COM BRILHO.	UN	300	9,90	2.970,00
0053	11672	CONJUNTO 3 POTES HERMÉTICOS, PLÁSTICO, REDONDO - CONJUNTO DE POTES PARA O ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E UMA EXCELENTE VEDAÇÃO COM FECHO DE SILICONE CONTÉM 3 POTES DE DIFERENTES TAMANHOS E CAPACIDADES, PRODUTO ATÓXICO E COM BPA FREE, VAI AO FREEZER: -20°C -E MICRO-ONDAS: +110º C CONJUNTO CONTÉM 3 PEÇAS DE DIFERENTES, POTE REDONDO GRANDE - 18,5 CM X 18,5 CM X 8,5 CM POTE REDONDO MÉDIO - 15 CM X 15 CM X 7,5 CM POTE REDONDO PEQUENO - 12 CM X 12 CM X 6,5 CM TAMANHOS E CAPACIDADES	UN	55	9,00	495,00
0054	2158	CONJUNTO 5 POTES FREEZER/MICROONDAS - POTES MODULARES QUE PERMITEM EMPILHAMENTO SEGURO. VAI AO FREEZER, MICRO-ONDAS E LAVA LOUÇAS. HERMÉTICO E FÁCIL DE ABRIR. LINHAS DE GRADUAÇÃO DE VOLUME. MAIS ESPAÇO NA GELADEIRA E ARMÁRIOS. FÁCIL LIMPEZA. ATÓXICO - LIVRE DE BPA. CONJUNTO COMPOSTO POR 5 POTES QUADRADOS DE APROXIMADAMENTE 530 ML	UN	64	56,90	3.641,60
0055	2341	CONJUNTO DE POTES DE PLÁSTICO C/2 - CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2,5L POTE IDEAL PARA ARMAZENAR ALIMENTOS CRÚS OU COZIDOS. COM FECHAMENTO "CLIC" E ABA PARA ABERTURA. VAI DO FREEZER AO MICRO ONDAS. PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA). DIMENSÃO : (COMP X LARG X ALT): 20,5X20,5X11,0 CM	UN	40	5,90	236,00
0056	3140	CONJUNTO DE POTES DE PLÁSTICO C/3 UNID - CAPACIDADE: 800 ML KIT COM 3 POTES POTE IDEAL PARA ARMAZENAR ALIMENTOS CRÚS OU COZIDOS VAI DO FREEZER AO MICRO ONDAS. PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA).	LT	40	9,00	360,00
0057	9027	CONJUNTO DE POTES P, M E G - BPA FREE (LIVRE DE BPA - O BPA É UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE FAZ MAL À SAÚDE) MATERIAL INCRIVELMENTE RESISTENTE COM TRAVA POTE TAMANHO :P LARGURA : 6,5 CM COMPRIMENTO : 14 CM ALTURA : 9,5 CM LITRAGEM : 460 ML POTE TAMANHO :M LARGURA : 8,5 CM COMPRIMENTO : 17 CM ALTURA : 11 CM LITRAGEM : 850 ML POTE TAMANHO :G LARGURA : 12 CM	UN	98	9,00	882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



		COMPRIMENTO : 21,6 CM ALTURA : 14,5 CM LITRAGEM : 2,2 L				
0058	11666	CONJUNTO DE REFRAATÓRIOS RETANGULAR 3 PEÇAS, INCOLOR/VIDRO - CARACTERÍSTICAS GERAIS - PODEM SER UTILIZADAS NO FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER E GELADEIRA USO NO MICRO-ONDAS COR TRANSPARENTE CONJUNTO CONTENDO: - 1 ASSADEIRA RETANGULAR 1,6 L - 5,1 X 17,8 X 29,7 CM - 1 ASSADEIRA RETANGULAR 2,2 L - 5,2 X 20,9 X 34,6 CM - 1 ASSADEIRA RETANGULAR 2,9 L - 5,1 X 23,9 X 39,4 CM	UN	15	99,90	1.498,50
0059	5620	COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL C/100	PCT	1675	2,00	3.350,00
0060	3115	COPO DESCARTAVEL 200ML C/ 100 UNID	UN	1862	3,75	6.982,50
0061	0875	COPO TIPO AMERICANO - CAPACIDADE DE 190 ML APROXIMADAMENTE TRANSPARENTE MULTIUSO	UN	414	1,70	703,80
0062	7882	CORDA PARA VARAL - 10 METROS - CORDA PARA VARAL; MATÉRIA-PRIMA: NYLON RESISTENTE; DIÂMETRO APROXIMADO: 6MM; TIPO: TRANÇADA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 10 METROS.	UN	80	2,50	200,00
0063	7883	CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GR - CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GR - CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 90 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	44	3,00	132,00
0064	7884	DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO - 5 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; ESSÊNCIA: EUCALIPTO; EMBALAGEM: 5 LITROS	UN	335	6,95	2.328,25
0065	7885	DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; ESSÊNCIA: LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	UN	1420	5,95	8.449,00
0066	7886	DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; ESSÊNCIA: PINHO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	UN	1410	6,95	9.799,50
0067	3117	DETERGENTE 500ML NEUTRO .ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, COM VISCOSIDADE ENTRE 370-470CPS A 25º C E PH ENTRE 5.0 E 7.5 . - DETERGENTE 500ML NEUTRO .ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, COM VISCOSIDADE ENTRE 370-470CPS A 25º C E PH ENTRE 5.0 E 7.5 .	UN	1460	1,99	2.905,40
0068	7888	DETERGENTE NEUTRO - DETERGENTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM COM 500 ML	UN	100	1,99	199,00
0069	7049	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	UN	225	16,99	3.822,75
0070	1767	ESCOVA DE ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE CERDAS NYLON MACIAS , TAMANHO MÉDIO ENTRE 12 E 13CM ,ALÇA ANATÔMICA. - ESCOVA DE ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE CERDAS NYLON MACIAS , TAMANHO MÉDIO ENTRE 12 E 13CM ,ALÇA ANATÔMICA	UN	60	3,00	180,00
0071	7891	ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) - NYLON - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS EM NYLON, CORPO EM MADEIRA; APRESENTAÇÃO: MANUAL; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL E LAVAR (ESCOVAR) ROUPAS; SEM CABO; DE BOA QUALIDADE.	UN	63	3,00	189,00
0072	7945	ESCU MADEIRA EM INOX - COM NO MÍNIMO 23 CM	UN	12	9,00	108,00
0073	0850	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PACOTE C/04 UNIDADE, PESO MÍNIMO DE 60GR. - ESPONJA DE AÇO	UN	677	2,00	1.354,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



		BIODEGRADÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PACOTE C/04UNIDADE, PESO MÍNIMO DE 60GR.				
0074	0851	ESPONJA DUPLA FACE MULTI -USO BICOLOR : LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. DIMENSÕES MÍNIMAS : ALTURA DE 2CM LARGURA DE 7,5CM E COMPRIMENTO DE 11 CM. - ESPONJA DUPLA FACE MULTI -USO BICOLOR : LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. DIMENSÕES MÍNIMAS : ALTURA DE 2CM LARGURA DE 7,5CM E COMPRIMENTO DE 11 CM.	UN	60	0,70	42,00
0075	7892	ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 - PCT 08 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO Nº 2, 100% ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL; UTILIDADE: REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	PCT	530	1,50	795,00
0076	7893	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - PCT COM 03 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO; TIPO: DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO); FORMATO APROXIMADO: 110MM X 75MM X 30MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	705	0,85	599,25
0077	7947	ESPRESSADOR DE BATATA 20CM EM ALUMÍNIO - MATERIAL DURÁVEL CABOS ERGONÔMICOS MECANISMO DE ESPREMER EFICIENTE TAMANHO COMPACTO FÁCIL LIMPEZA	UN	32	12,00	384,00
0078	5625	FACA DE CORTE GRANDE - FACA PARA CARNE 8" INOX/POLIPROPILENO	UN	32	11,66	373,12
0079	5626	FACA DE CORTE MÉDIA - FACA PARA CARNE 6" INOX/POLIPROPILENO	UN	32	10,33	330,56
0080	3433	FACA DE MESA INOX - MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA DA FACA: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM;	UN	92	2,00	184,00
0081	2157	FACA DE PÃO INOX 8 CABO DE MADEIRA	UN	21	6,20	130,20
0082	7894	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA - 40 X 60 CM - FLANELA PARA LIMPEZA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODÃO; COSTURA REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO; COR: LARANJA.	UN	1035	2,75	2.846,25
0083	4453	FOSFORO MAÇO C/10 CX. - POSSUEM O TAMANHO MÍNIMO DE 4 CENTÍMETROS	MÇ	192	3,00	576,00
0084	10528	FRALDA DESCARTAVEL INFANTILG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: G; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20UNIDADES	PCT	1000	5,00	5.000,00
0085	10529	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS	PCT	1000	5,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



		COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES				
0086	10530	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - TAMANHO M - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: M; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	PCT	1000	5,00	5.000,00
0087	1507	FRALDA DESCARTÁVEL PCT 24 UNIDADE TAM. XG	PCT	100	19,20	1.920,00
0088	12618	FRONHA INFANTIL 30/40 CM 100% ALGODÃO	UN	300	12,90	3.870,00
0089	7950	FUNIL -- FUNIL GRANDE Nº5 - FEITO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, RESISTENTE E HIGIÊNICO; - COM FURO PARA SER PENDURADO EM ALGUM SUPORTE; MEDIDAS APROXIMADAS - ALTURA TOTAL: 21CM; - DIÂMETRO DA BOCA: 18,2CM; - DIÂMETRO DO BICO: 1,6CM.	UN	32	2,80	89,60
0090	7048	GALÃO DE CLORO 5 LITROS	UN	735	8,50	6.247,50
0091	7047	GALÃO DE SABONETE 5 LITROS	UN	248	20,90	5.183,20
0092	5628	GARFO DE MESA - COM 18CM APROXIMADAMENTE MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO DE ACABAMENTO: POLIDO	UN	120	2,00	240,00
0093	5629	GARFO DESCARTÁVEL C/50 - GARFO REFEIÇÃO REFORÇADO MATERIAL: ACRÍLICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 160 MM X 25 MM	PCT	129	3,19	411,51
0094	9020	GARFO DE SOBREMESA - DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) APROXIMADAS 1,30 CM X 2 CM X 16,50 CM	UN	96	1,50	144,00
0095	1541	GARRAFA TÉRMICO 5 LITROS	UN	39	32,07	1.250,73
0096	5630	GARRAFA TÉRMICA 1 L	UN	74	26,00	1.924,00
0097	0902	GARRAFA TÉRMICA 1LITRO	UN	9	16,89	152,01
0098	5631	GARRAFA TÉRMICA 3 L	UN	81	28,00	2.268,00
0099	2401	GUARDANAPO - GUARDANAPO DE ALTA QUALIDADE DUPLA FOLHA PARA MAIOR ABSORÇÃO SEGURO PARA USO, LIVRE DE CONTAMINANTES TAMANHO P, IDEAL PARA TODAS AS OCASIÕES (APROXIMADAMENTE 23,8CM X 23,8CM) PACOTE COM 50 UNIDADES FEITO DE 100% CELULOSE VIRGEM.	UN	723	1,00	723,00
0100	7900	INSETICIDA AEROSOL 300ML - INSETICIDA AEROSOL 300ML -; APLICAÇÃO: MOSCA/PERNILONGO/BARATA; INODORO; COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE; NÃO CONTER CFC; 300ML.	UN	502	10,00	5.020,00
0101	0878	ISQUEIRO GRANDE	UN	70	3,49	244,30
0102	5636	JARRA DE ÁGUA PLÁSTICO 1,5L - CARACTERÍSTICAS: COR: TRANSPARENTE MATERIAL: POLIPROPILENO FUNÇÃO DE USO: ARMAZENAR LÍQUIDOS. MEDIDAS: ALTURA: 23 CM COMPRIMENTO: 18,2 CM LARGURA: 12,8 CM CAPACIDADE LÍQUIDA: 1,5 L PESO: 116 G	UN	83	10,10	838,30
0103	5637	JARRA DE VIDRO 1,5 L	UN	101	14,90	1.504,90
0104	11665	JARRA PARA SUCO 2L DE VIDRO	UN	10	23,40	234,00
0105	2151	JARRA PARA SUCO LISA 2000ML	UN	48	14,50	696,00
0106	11191	JOGO DE COPOS 350ML - JOGO DE COPO DE VIDRO LISO 350ML COM 6 UNIDADES MATERIAL: VIDRO	UN	54	14,50	783,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



0107	5639	LANTERNA LED RECARREGÁVEL 19 LEDS - 110V/220V TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA. TIPO DE LUZ: LED NÚMERO DE MODOS DE MUDANÇA DE LUZ: 1. POTÊNCIA: 95LM. ALCANCE DE PROJEÇÃO: 20M. INCLUI PILHAS. É RECARREGÁVEL. É À PROVA D'ÁGUA. ILUMINE TODOS OS ESPAÇOS COM FACILIDADE.	UN	90	29,80	2.682,00
0108	3606	LANTERNA RECARREGÁVEL 4 LED - ESPECIFICAÇÕES: - 400 LÚMENS; - PESO: 133G; - ALCANCE DE ATÉ 500 METROS; - CARREGAMENTO VIA USB; - PODE DURAR ATÉ 12 HORAS; - CAPACIDADE DA BATERIA: 18650 MAH; - DIMENSÕES DO PRODUTO: 4,7 CM X 5,5 CM X 14CM; - A LANTERNA POSSUI 4 INDICADORES AZUIS DE BATERIA (100%, 75%, 50%, 25%); 110V/220V	UN	90	16,25	1.462,50
0109	2794	LAVADOR SANITÁRIO C/ ESTOJO	UN	135	7,80	1.053,00
0110	12729	LENÇOL INFANTIL. - FABRICADO EM MALHA 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO 30/1 E GRAMATURA DE 120G/M². TAMANHO APROXIMADO 70CM X 1,30M X 12CM CARACTERÍSTICAS: FIBRA: 100% ALGODÃO FIO: 30/1 PENTEADO TECIDO: MALHA GRAMATURA: 120G/M²	UN	300	29,90	8.970,00
0111	2060	LENÇO UMEDECIDO	UN	200	9,66	1.932,00
0112	7902	LIMPADOR E DESENGORDURANTE - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPADOR INSTANTÂNEO; TIPO: MULTIUSO E DESENGORDURANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FINALIDADE: ELIMINAR GORDURAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; FRAGRÂNCIA: FLORAL CAMPESTRE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	80	3,75	300,00
0113	3123	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML,FÓRMULA COM INGREDIENTE QUE REMOVEM FACILMENTE AS GORDURAS E SUJEIRAS ,LIMPANDO SEM DEIXAR RESÍDUOS,PODENDO SER USADO EM TODAS AS SUPERFÍCIE. - LIMPADOR MULTIUSO 500 ML,FÓRMULA COM INGREDIENTE QUE REMOVEM FACILMENTE AS GORDURAS E SUJEIRAS ,LIMPANDO SEM DEIXAR RESÍDUOS,PODENDO SER USADO EM TODAS AS SUPERFÍCIE.	UN	880	3,50	3.080,00
0114	7903	LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO - COM NO MINIMO 450ML	UN	730	4,50	3.285,00
0115	7904	LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO - LIMPADOR COM CLORO ATIVO; COM PULVERIZADOR; INGREDIENTES:HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E VEICULOS; EMBALAGEM 500ML; REFERÊNCIA VEJA X-14, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	1030	3,80	3.914,00
0116	4459	LIMPA SUPERFÍCIES CERÂMICAS(PISOS, AZULEJOS E REJUNTOS), RECIPIENTE DE 01 LITRO.	LT	1150	4,95	5.692,50
0117	7901	LIMPA VIDROS 50 ML - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPA VIDRO; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO; EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	1080	3,70	3.996,00
0118	5775	LIMP. MULTIUSO 500 ML,FÓRMULA COM INGREDIENTES QUE REMOVEM FACILMETE AS GORDURAS E SUJEIRAS, LIMPANDO SEM DEIXAR RESÍDUOS, PODENDO SER USADO EM TODAS AS SUPERFÍCIES.	UN	880	3,50	3.080,00
0119	0770	LIXEIRA COM PEDAL 25 LT - A LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS É FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), O QUE LHE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA . PROPORCIONA O MELHOR EM HIGIENE AO PERMITIR QUE SEU PEDAL PLÁSTICO ACIONE A TAMPA, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO COM O LIXO. POSSUI UMA HASTE NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO E	UN	42	25,90	1.087,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



		FACILITAR SEU DESLOCAMENTO DO CORPO DA LIXEIRA ATÉ QUE SE SOLTE COM SEGURANÇA. LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, FICAM 100% VEDADAS QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA A LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS RESISTE A IMPACTOS E REPETIDAS LAVAGENS. CAPACIDADE: 25 LITROS MEDIDAS: 37 CM X 57 CM				
0120	5776	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PLÁSTICA 30L	UN	42	48,40	2.032,80
0121	7908	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 50 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM COZINHAS; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE 50 LITROS; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	UN	42	18,00	756,00
0122	7907	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 10 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COR CINZA; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	UN	5	5,08	25,40
0123	7910	LUSTRA MÓVEL - EMBALAGEM COM 200 ML - LUSTRA MÓVEL; COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA; CONSISTÊNCIA: ESPESSANTE; FINALIDADE: PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: 200 ML.	UN	642	6,44	4.134,48
0124	1768	LUVA PARA LIMPEZA G - CARACTERÍSTICAS E DETALHES: * FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; * FLOCADA INTERNAMENTE; * AMBIDESTRA; * COM ACABAMENTO ANTIADERENTE; * FORMATO ANATÔMICO; * COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS); * LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO INDIVIDUAL. CANO LONGO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: PACOTE COM 1 PAR.	PAR	400	5,00	2.000,00
0125	1764	LUVA PARA LIMPEZA M - CARACTERÍSTICAS E DETALHES: * FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; * FLOCADA INTERNAMENTE; * AMBIDESTRA; * COM ACABAMENTO ANTIADERENTE; * FORMATO ANATÔMICO; * COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS); * LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO INDIVIDUAL. CANO LONGO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: PACOTE COM 1 PAR.	PAR	490	5,00	2.450,00
0126	1765	LUVA PARA LIMPEZA P - CARACTERÍSTICAS E DETALHES: * FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; * FLOCADA INTERNAMENTE; * AMBIDESTRA; * COM ACABAMENTO ANTIADERENTE; * FORMATO ANATÔMICO; * COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS); * LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: PACOTE COM 1 PAR.	PAR	460	5,00	2.300,00
0127	11682	MANTEIGUEIRA C/ TAMPA-EM AÇO INOX - MEDIDAS APROXIMADAS DA MANTEIGUEIRA - 20 X 12,3 X 6,5CM(COMPRIENTO X LARGURA X ALTURA) MEDIDAS DA BASE - 20 X 12,3 X 4CM(COMPRIENTO X LARGURA) MEDIDAS DA TAMPA - 13,8 X 10,6 X 3CM(DIÂMETRO X ALTURA) COMPOSIÇÃO - AÇO INOX COR - PRATA VALIDADE - INDETERMINADA CONTEÚDO DO ENVIO - 1 UNIDADE DA MANTEIGUEIRA DE AÇO INOX 20X12CM RETANGULAR COM TAMPA PRATA	UN	10	34,90	349,00
0128	7911	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA - PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA - PÁ DE LIXO COM ESTRUTURA: CHAPA (FOLHA) GALVANIZADA MEDINDO 21 X 21 CM; COM CABO DE MADEIRA	UN	205	6,50	1.332,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



		PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM, COM PRESILHAS PARA PENDURAR.				
0129	5650	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA C/100 (PALITO DE DENTE)	CX	458	0,70	320,60
0130	3437	PANELA ALUMÍNIO N 20 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO ALÇA DE MADEIRA COM TAMPAS MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO ACABAMENTO: POLIDO LITRAGEM: 2.300 ML ALTURA: 8,9 CM DIÂMETRO: 20 CM ESPESSURA: 1,5 MM PESO: 720 GRS.	UN	45	34,00	1.530,00
0131	3438	PANELA DE ALUMÍNIO N 16 - - MATERIAL: FEITA TODA EM ALUMÍNIO FUNDIDO MACIÇO; - ESPESSURA DA FORMA: GROSSA 4 MM - ACOMPANHA TAMPAS: SIM - TAMPAS FEITAS TAMBÉM EM ALUMÍNIO FUNDIDO MACIÇO - INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA, ETC.. - COM BASE PARA DISPERSAR O CALOR E GARANTIR UM ASSADO UNIFORME; - ALÇAS LATERAIS PARA MANUSEIO. - SUPER RESISTENTES - EXCELENTE DURABILIDADE - NÃO QUEBRA - NÃO ENFERRUJA PANELA 16 BOCA: 16,00CM ALTURA: 7,5CM LITROS: 1,3	UN	15	34,00	510,00
0132	3439	PANELA DE ALUMÍNIO N 18 - FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO Nº18, IDEAL PARA PREPARAÇÕES INDIVIDUAIS OU PEQUENAS PORÇÕES; ACABAMENTO CRAQUELADO, CONFERINDO UM VISUAL ÚNICO À PANELA; POSSUI ALÇA RESISTENTE PARA FACILITAR O MANUSEIO; DISTRIBUI O CALOR DE FORMA UNIFORME, GARANTINDO UM COZIMENTO EFICIENTE; PODE SER UTILIZADA EM FOGÕES A GÁS, ELÉTRICOS E DE INDUÇÃO; FÁCIL DE LIMPAR E MANTER.	UN	15	23,90	358,50
0133	9023	PANELA DE PRESSÃO 4L	UN	14	38,00	532,00
0134	11687	PANELA Nº40 CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO,GRANDE - ESPECIFICAÇÕES: - DIÂMETRO: 40 CM - CAPACIDADE: 18 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO - ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 5MM - ACOMPANHA NOTA FISCAL: SIM - MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS - ACOMPANHA TAMPAS: SIM - MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE - MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPAS: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR - INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA, ETC.. - SUPER RESISTENTES - EXCELENTE DURABILIDADE - NÃO QUEBRA - NÃO ENFERRUJA	UN	5	159,00	795,00
0135	7912	PANO DE CHÃO - 60CM X 80 CM - PANO DE CHÃO; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO: DUPLO, LAVADO E ALVEJADO; ACABAMENTO: EM OVERLOQUE; MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 60CM X 80CM.	UN	1190	5,30	6.307,00
0136	0938	PANO DE PRATO ATOALHADO , 100% ALGODÃO , MEDINDO 40 X 66CM .ESTAMPAS VARIADAS. - PANO DE PRATO ATOALHADO , 100% ALGODÃO , MEDINDO 40 X 66CM .ESTAMPAS VARIADAS.	UN	394	2,37	933,78
0137	3126	PANO MULTIUSO C/ 5 UNIDADES MEDINDO MÍNIMO 60 X33XCM, USADO PARA LIMPEZA DE COZINHA E OUTROS AMBIENTES , COM AGENTES ANTIBACTERICIDAS QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPOSSIBILITANDO QUE ELES POSSA PARA OUTRAS SUPERFÍCIES. - PANO MULTIUSO C/ 5 UNIDADES MEDINDO MÍNIMO 60 X33XCM, USADO PARA LIMPEZA DE COZINHA E OUTROS AMBIENTES , COM AGENTES ANTIBACTERICIDAS QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPOSSIBILITANDO QUE ELES POSSA PARA OUTRAS SUPERFÍCIES.	UN	822	3,85	3.164,70
0138	0939	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 4 MTS	UN	180	3,00	540,00
0139	7914	PAPEL HIGIÊNICO - PCT 4 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO: PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 60 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	3070	2,50	7.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



0140	7053	PAPEL TOALHA C/1000 UND. INTERFOLHA - COR: BRANCO; PAPEL INTERFOLHA COM 1000 FOLHAS; ALTA ABSORÇÃO. DIMENSÕES TAMANHO 20X21CM (POR FOLHA)	UN	1480	7,00	10.360,00
0141	7915	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - ESSÊNCIA LAVANDA - APRESENTAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA; ESSÊNCIA: LAVANDA; PESO APROXIMADO: 40 GRAMAS; COM ALÇA (SUPORTE) PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UN	680	1,75	1.190,00
0142	7949	PEGADOR DE MACARRÃO - FABRICADO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, PINÇA PARA ESPAGUETE, VERSÁTIL PARA DIVERSOS ALIMENTOS, MANUSEIO E PRATICIDADE COM SEGURANÇA MEDIDAS APROXIMADAS: 28CM COMPRIMENTO	UN	177	6,80	1.203,60
0143	3142	PENEIRA C/ CABO 15 CM - TAMANHO MÉDIO PARA MAIOR VERSATILIDADE. PLÁSTICO RESISTENTE PARA USO PROLONGADO. MALHA FINA PARA PENEIRAÇÃO PRECISA. DESIGN ERGONÔMICO PARA FÁCIL MANUSEIO. FACILITA A PREPARAÇÃO DE RECEITAS COM PERFEIÇÃO.	LT	24	3,67	88,08
0144	12713	PILHA AAA C/2 UNID - COMPOSIÇÃO ALCALINO. 1.5V. TEM UMA CAPACIDADE DE 1.5 MAH. O TEMPO MÁXIMO DE RETENÇÃO DE CARGA É DE 5 ANOS	UN	83	2,40	199,20
0145	5766	PILHA AA PALITO C/4	PCT	309	3,90	1.205,10
0146	12609	PLASTICO COM FILTRO PARA MESA 50 METROS	RL	12	7,50	90,00
0147	3229	PLASTICO TRANSPARENTE P/ TOALHA DE MESA	MT	300	350,90	105.270,00
0148	12715	PORTA GUARDANAPO SUPORTE INOX MESA - PERMITE ARMAZENAR GUARDANAPOS DE GUARDANAPO. DIMENSÕES: 7CM DE ALTURA, 6CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA. PESA 50G.	UN	21	15,90	333,90
0149	12738	POTE BIG MULTI USO 2,5 L.	UN	21	22,90	480,90
0150	12718	POTE HERMETICO 850 ML - DESCRITIVO: PESO: 60 G LARGURA: 8,5 CM COMPRIMENTO: 17 CM ALTURA: 11 CM CAPACIDADE: 850 ML DIFERENCIAIS: BPA FREE (LIVRE DE BPA	UN	9	14,90	134,10
0151	12737	POTE HERMETICO 860 ML - DESCRITIVO TAMANHO M: PESO: 70 G LARGURA: 16CM COMPRIMENTO: 14 CM ALTURA: 7CM LITRAGEM: 860 ML DIFERENCIAIS: BPA FREE	UN	9	18,90	170,10
0152	12720	POTE HERMETICO C/ TRAVAS 2,2L - PESO: 130 G LARGURA: 12 CM COMPRIMENTO: 21,6 CM ALTURA: 14,5 CM CAPACIDADE: 2,2 L DIFERENCIAIS: BPA FREE	UN	9	18,90	170,10
0153	12721	POTE HERMETICO C/ TRAVAS 4,3L - DESCRITIVO: PESO: 220 G LARGURA: 18 CM COMPRIMENTO: 26 CM ALTURA: 14 CM CAPACIDADE: 4,3 L DIFERENCIAIS: BPA FREE	UN	9	26,90	242,10
0154	12716	POTE HERMETICO 1,8LT - DESCRITIVO TAMANHO G APROXIMADAMENTE PESO: 130 G LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 19 CM ALTURA: 9 CM CAPACIDADE: 1,8 L DIFERENCIAIS: BPA FREE LIVRE DE BPA MATERIAL INCRIVELMENTE RESISTENTE	UN	9	32,20	289,80
0155	12717	POTE HERMETICO 2,3LT - PESO: 130 G LARGURA: 23 CM COMPRIMENTO: 10 CM ALTURA: 21 CM CAPACIDADE: 2,3 L DIFERENCIAIS: BPA FREE (LIVRE DE BPA	UN	9	42,90	386,10
0156	5665	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/10	PCT	130	1,35	175,50
0157	5666	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO 23 CM C/100	PCT	70	2,50	175,00
0158	12723	PRATO DE VIDRO FUNDO 22CM	UN	114	4,50	513,00
0159	12724	PRATOS DE SOBREMESA DE VIDRO - MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15CM	UN	72	4,90	352,80
0160	7916	PRENDEDOR DE ROUPA - 12 UNIDADES - MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	166	1,75	290,50
0161	2159	RALADOR INOX 4 FACES 23CM	UN	26	9,00	234,00
0162	12725	RELÓGIO DE PAREDE 22 CM REDONDO - FEITO EM PLÁSTICO	UN	19	17,00	323,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



0163	12726	RODO COM ESPUMA COM CABO 1,20M - RODO COM MATERIAL DE QUALIDADE; - NÃO RISCA VIDROS E SUPERFÍCIES; - QUALIDADE NA LIMPEZA; - POSSUI ENCAIXE PARA CABO; - LIMPEZA EM LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO; - DURABILIDADE; - LIMPEZA DE DIVERSOS LUGARES; - LIMPEZA FÁCIL E RÁPIDA; - RENDIMENTO DO PRODUTO; - ECONOMIA NO TEMPO DE LIMPEZA; - ALCANCE EM LUGARES ALTOS.	UN	225	7,30	1.642,50
0164	7918	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 80 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 80 CM.	UN	224	13,50	3.024,00
0165	7917	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 40 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 40 CM.	UN	219	13,50	2.956,50
0166	5539	RODO DE PIA ,FORMATO ANATÔMICO COM FURO PARA SUPORTE DE GANCHO.DIMENSÃO MÍNIMAS DE 180 X 140 X 24 MM . - RODO DE PIA ,FORMATO ANATÔMICO COM FURO PARA SUPORTE DE GANCHO.DIMENSÃO MÍNIMAS DE 180 X 140 X 24 MM .	UN	259	3,60	932,40
0167	11684	ROLO DE TOALHA PLÁSTICA ESTAMPADA,MODERNA,FORRADAS,DE MESA. - COMPOSIÇÃO:FILME DE 100%PVC + REFORÇO EM TNT 100% POLIPROPILENO. TEMPERATURA ATÉ 90 °C LARG. 1,5M(APROXIMADAMENTE)	UN	5	229,90	1.149,50
0168	1769	SABÃO ANTISEPTICO 5 LITROS	UN	329	36,90	12.140,10
0169	7919	SABÃO BARRA - COM 05 UNIDADES - SABÃO EM BARRA; APRESENTAÇÃO: GLICERINADO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; NÚMERO DE LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS; EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	PCT	325	1,80	585,00
0170	7920	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 KG - SABÃO; COR: AZUL; TIPO: DE SEGUNDA LINHA; INDICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO 1 KG.	CX	1010	6,80	6.868,00
0171	5535	SABÃO PASTOSO ROSA MULTIUSO 500GR	PT	146	4,20	613,20
0172	7921	SABONETE - BARRA - 90 GRAMAS - SABONETE; COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO; ESSÊNCIA SUAVE; TABLETE COM 90 GRAMAS.	UN	950	1,00	950,00
0173	7206	SABONETE LIQUIDO 1LT	UN	340	12,90	4.386,00
0174	7922	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - ESSÊNCIA ERVA DOCE - SABONETE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS; PRONTO USO; COM ESPESANTE E FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; NÃO ALERGÊNICO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM COM 05 LITROS.	UN	150	19,90	2.985,00
0175	12727	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - MINIMO DE 250ML SABONETE LÍQUIDO CORPORAL SUAVE SABONETE LÍQUIDO CORPORAL HIPOALERGÊNICO CRIADO SEM CORANTES, PARABENOS, SULFATOS OU FTALATOS E TESTADO POR OFTALMOLOGISTAS, DERMATOLOGISTAS E PEDIATRAS SABONETE LÍQUIDO CORPORAL HIDRATANTE FEITO COM NUTRIENTES 100% NATURAIS PARA A PELE, IDÊNTICOS AOS ENCONTRADOS NATURALMENTE NA PELE, E UMIDADE PREBIÓTICA PARA AJUDAR A SAÚDE NATURAL DA PELE DO BEBÊ	UN	400	8,40	3.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



0176	4462	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA 11X15 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	UN	10	14,90	149,00
0177	5675	SACO P/CACHORRO QUENTE 20X15X10CM	PCT	60	4,20	252,00
0178	7926	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES, GRAMATURA DE 0,08 A 0,10 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, GRAMATURA 0,10 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA: 75 X 90 CM COM SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO	PCT	780	3,50	2.730,00
0179	7927	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 30 LITROS - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	PCT	980	3,50	3.430,00
0180	7928	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS - 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES; FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	PCT	930	3,50	3.255,00
0181	7929	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 200 LITROS - GRAMATURA 0,12 A 0,13 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 0,12 A 0,13 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA 90 X 120 CM - SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	810	1,78	1.441,80
0182	7098	SACOS PLÁSTICOS PARA O CHUP CHUP - MEDIDA 5CMX23CM;FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD),COM MATERIA-PRIMA 100% VIRGENS;MEDIDA 5CMX23CM,PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PCT	10	1,80	18,00
0183	11722	SELADORA MANUAL 50CM SELA E CORTA EMBALAGENS PLÁSTICAS - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA. - SÓ CONSOME ENERGIA PRESSIONANDO O CABEÇOTE NA HORA DA SELAGEM. - AQUECIMENTO INSTANTÂNEO AO PRESSIONAR O CABEÇOTE. - EQUIPAMENTO 127-220V BIVOLT (CHAVEADA) - ÁREA DE SELAGEM: 500 MM - ALTURA: 140 MM - LARGURA: 220 MM - COMPRIMENTO: 520 MM - PESO: 4,4 KG	UN	2	351,90	703,80
0184	12612	SHAMPOO INFANTIL 400ML	UN	600	8,90	5.340,00
0185	3132	SODA CAUSTICA 1KG	UN	80	7,80	624,00
0186	11685	TÁBUA P/CORTE COZINHA EM AÇO INOX 304 GRANDE	UN	10	169,90	1.699,00
0187	11664	TABULEIRO/ASSADEIRA QUADRADO 25X25X3 CM - SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL. DIMENSÕES: 25CM X 25CM X 3CM. MATERIAL: ALUMÍNIO	UN	10	19,90	199,00
0188	12730	TABULEIRO RETANGULAR - MATERIAL: ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS 7 X 34 X 50 CM	UN	6	9,90	59,40
0189	4463	TAPETE DE PANO ARTESANAL 75X45 CM.	UN	96	9,00	864,00
0190	12610	TOALHA DE BANHO 95% ALGODÃO 05% POLIÉSTER 60CM/1,20M	UN	500	22,90	11.450,00
0191	12714	TOALHA DE MESA PLÁSTICO FLANELADO 1,40CM LARGURA - -DIVERSAS ESTAMPAS -FÁCIL LIMPEZA - PROTEÇÃO ANTIMOFO -PODE SER LAVADO EM MÁQUINA COMPOSIÇÃO: MATERIAL: PVC / BASE: POLIÉSTER ESPESSURA: 0,10 MM GRAMATURA: 182 G/M2	MT	120	490,90	58.908,00
0192	11683	TOALHA DE ROSTO. - TODAS SÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM FIO 24/2 DUPLO PENTEADO E GRAMATURA 350 G/M2. 41X70CM	UN	656	13,90	9.118,40
0193	9637	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL 100% POLIÉSTER PCT C/100	PCT	140	2,65	371,00
0194	12731	TRAVESSEIRO INFANTIL CRIANÇA 100% ALGODÃO FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA APROXIMADAMENTE 40CM X 28CM	UN	200	18,90	3.780,00
0195	7933	VASSOURA DE PELO - BASE 60 CM - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 60CM; COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	UN	97	9,50	921,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



0196	7934	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - VASSOURINHA; CERDAS: PIAÇAÇA; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO; APRESENTAÇÃO: CORPO E CABO DE MADEIRA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE + OU MENOS 10MM.	UN	66	4,50	297,00
0197	7935	VASSOURA PIAÇAÇA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAÇA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAÇA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	UN	286	14,90	4.261,40
0198	12732	VELA PARA FILTRO DE BARRO. - DIMENSÕES DA VELA: ALTURA DO COPO: 88 MM ALTURA TOTAL(COM O BICO): 130 MM DIÂMETRO: 60 MM PRODUZIDA CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO (ABNT NBR 16098:2012), APRESENTA ALTO DESEMPENHO NA FILTRAGEM DE ÁGUA EM FILTROS POR GRAVIDADE. ESTE SISTEMA DA FILTRAGEM POR GRAVIDADE ATRAVÉS DO ELEMENTO FILTRANTE (VELA), COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO MICROPOROSO, RETÉM PARTÍCULAS SÓLIDAS E IMPUREZAS MICROSCÓPICAS, NO QUAL A ÁGUA PASSA LENTAMENTE PELA VELA, SENDO FILTRADA GOTA A GOTA DEVIDO À BAIXA PRESSÃO EXERCIDA PELO FLUXO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO ÁGUA HÍGIDA E CRISTALINA. ESTE ELEMENTO FILTRANTE É COMPATÍVEL AO USO EM TODOS OS FILTROS POR GRAVIDADE. AS VELAS SÃO COMPATÍVEIS COM TODOS OS FILTROS POR GRAVIDADE DO MERCADO	UN	35	7,00	245,00
0199	12733	XÍCARA DE PORCELANA PARA CAFÉ COM PIRES - COM NO MÍNIMO 80ML	UN	72	6,90	496,80